



LEI MUNICIPAL Nº 637/2016

DE 14 DE MARÇO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI
605/2015 LDO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2016 - Lei 605/2015 no valor de **no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)** nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

0002 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0002 – Atenção Média e Alta Complexidade

2087 – Manutenção do Hospital Municipal R\$ 880.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

060 – Urbanismo

1081 – Operação de crédito – PMAT R\$ 880.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 14 DE MARÇO DE 2016.


Raquel Campos Coelho
Prefeita Municipal

SANCIONADO